



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.196 / 97

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA”**

**PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo
Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a
seguinte lei.**

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **“TAIS PEIXOTO REIS”**, a localizada na Rua G, do Loteamento Bela Portugal, com aproximadamente de 50 metros de extensão.


Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1997.


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração